

Perseguição e resistência do povo Pataxó Hã-Hã-Hã-e

CYRO DE MATOS



O povo Pataxó Hã-Hã-Hã-e da Reserva Paraguaçu-Caramuru não tem uma história diferente de outras tribos que viviam intactas com a natureza antes de Cabral desembarcar por aqui, registrando a memória desse grupo indígena marcas desfavoráveis de uma incrível resistência e trajetória heróica com a quase extinção ante a permanência de atos ilegais, de violência, corrupção, usurpação das tradições milenares, promovido tudo isso pelo colono, no passado, e no presente, pelo poder econômico vinculado à "grilagem".

Nunca é demais lembrar que, dos seis a nove milhões de nativos encontrados por Pedro Álvares Cabral, quando este oficialmente descobriu o Brasil em 1500, a população indígena hoje atinge em torno de 120 mil sobreviventes. No caso do povo Pataxó Hã-Hã-Hã-e da Reserva Paraguaçu-Caramuru, a terra, assistência médica e boa alimentação continuam sendo os principais direitos e necessidades para que este grupo indígena não chegue em curto prazo à extinção, da mesma maneira como vem ocorrendo em geral com outras tribos do território brasileiro.

A Reserva Indígena Paraguaçu-Caramuru foi criada pela lei nº 1.916, de 9 de agosto de 1996, tendo o governo do estado da Bahia autorizado através deste diploma legal "a reservar 50 legoas quadradas de terras, em florestas gerais e acatingadas, destinadas à conservação das essências florestais naturais e gozo dos índios". A ocupação imemorial da referida área, prévia a qualquer testemunho conhecido, pelo povo Pataxó Hã-Hã-Hã-e e Baenim é notória, sendo que as primeiras indicações da presença dos índios ali vêm do início do século XVII.

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

Criada legalmente a Reserva Paraguaçu-Caramuru, ao povo Pataxó Hã-Hã-Hã-e juntam-se outros índios, que constantemente eram banidos de seus territórios por fazendeiros e colonos. Índios do grupo Tupiniquim, que viviam no litoral de Ilhéus, das tribos Botocudo, Montogóio e Camacã, do sul e sudoeste baiano, ali se refugiam em busca de abrigo. E desta convivência vão ser considerados Pataxó Hã-Hã-Hã-e todos os índios que nasceram no território étnico da Reserva Paraguaçu-Caramuru. Os argumentos de fazendeiros levantando dúvidas quanto à autenticidade do grupo indígena da Reserva Paraguaçu-Caramuru são inconsistentes porque se fundamentam em critérios biológicos e culturais falsos. A propósito, a Lei nº 6.001, o Estatuto do Índio, no Artigo 3º, preceitua que "índio ou selvícola é todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana, que se identifica como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o diferenciaram da sociedade nacional." E não é preciso ser etnólogo para saber que a identidade étnica de um grupo indígena é exclusivamente função de auto-identificação e da identificação feita pela sociedade envol-

vente. No entanto, é sabido que setores dessa sociedade podem, por interesses, em determinadas circunstâncias, negar essa identidade aos grupos indígenas e criar mecanismos de discriminação racial e falsos conceitos.

A Reserva Indígena Paraguaçu-Caramuru é composta de terras férteis que têm se destinado à criação de gado e, em algumas faixas, à lavoura de cacau. Estendendo-se do Rio Colônia, ao norte, até o Rio Pardo, ao sul, abrange parte dos municípios de Pau Brasil, Itaju do Colônia e Camacã, numa área em que confrontam as zonas de cacau e de pecuária, esta com núcleo regional no vizinho município de Itapetinga. Com base em documentos e poucos testemunhos naturais, a região era recoberta de densa mata úmida de transição, não demorando muito para que sua fertilidade atraísse a cobiça de fazendeiros arientalatânicos que ali começam a se fixar desde 1936, forçando dessa maneira a realização de um acordo entre o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e o governo do estado da Bahia Tal acordo, em 1937, a área original de 50 legoas quadradas para os 36 legoas atuais.

DÉCADAS DE PERSEGUIÇÕES

Vítimas de perseguições constantes que culminaram em assassinatos, usurpações de seu território, agressões violentas aos valores e cos-

tumes em seu sistema de vida, o povo Pataxó Hã-Hã-Hã-e da Reserva Paraguaçu-Caramuru foi colocado numa área de terra improdutiva, no município de Camamu, porém 300 famílias deste grupo indígena tiveram condições, depois de abandonadas pela Funai no novo "habitat", de reivindicarem a retomada de tudo o que lhes houvesse sido tomado, a partir do início dos anos 80.

De volta ao seu território tradicional e de direito, depois de décadas de perseguições, o povo Pataxó vivencia ainda hoje o problema da posse de suas terras, através do qual a privacidade cultural e a autonomia alimentar podem ser alcançadas, em virtude de ser possível a continuidade das tradições milenares, dos valores e costumes, assim como o cultivo de lavouras temporárias e criação de animais a serem usados como subsistência. De uma maneira geral pode afirmar-se que a evolução do problema da posse de terras dos índios vem dos idos do Brasil colonial, quando a busca pela propriedade de sesmarias e latifúndios teve começo e foi se propagando ao curso dos anos. O historiador Silva Campos, em sua "Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus", assinala que, em 1651, expedição de Francisco Rocha dá combate aos índios Pataxó às margens do Rio Gongogi, um afluente do Rio de Contas; e em 1700 estes silvícolas atacam Poxim e Olivença, respectivamente nos municípios de Canavieiras e Ilhéus. Nas primeiras tentativas de abertura da estrada entre Minas Gerais e o sul da Bahia, no período compreendido entre 1810 e 1812, os índios da região Colônia e Pardo resistem e são combatidos.

PROTEÇÃO NECESSÁRIA

Paralelamente aos problemas com a posse de terras, os Pataxó têm sido vitimados ainda por uma série de fatores, os quais vão desde os frequentes conflitos com fazendeiros até a propagação de doenças oriundas da civilização branca. Parte dos índios não dispõe de resistência imunológica para doenças que são corriqueiras entre pessoas da comunidade branca e, em tais circunstâncias, passam a ser vítimas fáceis de afecções que, em situações normais, não inspirariam maiores cuidados.

Terra, assistência médica e boa alimentação são os principais direitos e necessidades do povo Pataxó da Reserva Indígena Paraguaçu-Caramuru, como de uma maneira geral de todos esses grupos nativos, esses primeiros habitantes do País que, juntamente com outros grupos étnicos, tiveram um bom desempenho destacado na consecução de fatos históricos e na construção da fisionomia cultural do Brasil.

Neste mês de abril, em que o dia 19 é o escolhido como data-homenagem aos primeiros habitantes do País, o presente maior que poderia ser dado aos índios da comunidade Pataxó seria a garantia de que esses direitos lhes fossem definitivamente assegurados, uma vez que só assim sua sobrevivência e seu futuro deixariam de ter perspectivas nada favoráveis. Isso acontecendo, como nesta direção determina a Constituição Federal, no Capítulo VIII, do Título VIII, da Ordem Social, a Lei nº 6.001, o Estatuto do Índio, o Dia do Índio deixaria de ser comemorado de maneira simbólica através das escolas primárias, na região sul e extremo sul da Bahia. Não seria como em muitos casos dessa celebração um momento exótico e de diversão, fazendo com que cada criança se fantasie de índio e não conheça a dura realidade em que vive este grupo indígena em extinção.

E, a voz do povo Pataxó Hã-Hã-Hã-e da Reserva Paraguaçu-Caramuru tendo realmente ressonância, não se faria necessário repetir o depoimento de Samado Santos, um dos integrantes deste grupo indígena, quando perante a V Assembleia Nacional Indigenista Missionária, em Itacil, no mês de junho de 1983, disse um certo trecho de seu clamor:

"(...) Durante todo esse tempo, nós convivemos lá, nós nunca afastamos. Eu, por exemplo, nunca me afastei. Desde 1947 eu venho sofrendo. Agora, hoje, minha vida desamparada, roça tomada, tudo tomado, e eu vivo desamparado desse jeito. Agora nós quer ser apoiado porque nós não pode ficar no mundo avoado demais, porque se tivesse essa pra voar nós cansava, porque voava e não podia voltar".

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte:

A. Tardde

Data:

07.04.90

Class.:

442

Pg.: